



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves
Secretaria de Arquivos
PROTOCOLO
Livro nº 02-F Fls nº 46
Data 24 / agosto / 2016
Assinatura e Carimbo
Gilsinei Chaves

Oficial Administrativo Legislativo
Câmara Municipal de Cor. Xavier Chaves-MG

PROJETO DE LEI Nº 258 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Institui o Programa Conhecer Coronel Xavier Chaves, destinado à valorização da história, da memória, do patrimônio cultural e da identidade local por meio de experiências educativas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Coronel Xavier Chaves, o Programa Conhecer Coronel Xavier Chaves, destinado a incentivar experiências educativas que possibilitem aos estudantes conhecer, vivenciar e valorizar a história, a memória, o patrimônio cultural, os espaços de referência e a identidade do Município.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – aproximar os estudantes da história de Coronel Xavier Chaves;
- II – estimular o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município;
- III – fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade local;
- IV – proporcionar aos estudantes experiências educativas relacionadas à história e à cultura do Município;
- V – incentivar o conhecimento sobre pessoas, acontecimentos, lugares, tradições, manifestações culturais e elementos que contribuíram para a formação de Coronel Xavier Chaves;
- VI – estimular a preservação da memória e do patrimônio local;
- VII – promover a integração entre o conhecimento desenvolvido no ambiente escolar e a realidade histórica e cultural do Município;
- VIII – estimular o diálogo entre diferentes gerações, valorizando relatos, memórias e conhecimentos transmitidos pela comunidade;
- IX – contribuir para a formação cidadã dos estudantes por meio do conhecimento da história e da realidade do lugar onde vivem.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

- I – incentivo à realização de visitas pedagógicas a locais de relevância histórica, cultural, arquitetônica, ambiental ou social do Município;
- II – valorização do patrimônio material e imaterial de Coronel Xavier Chaves;
- III – incentivo à utilização, para fins educativos, de espaços públicos e privados que possuam relevância para a história e a cultura local, mediante autorização dos responsáveis;
- IV – valorização dos relatos de moradores, pesquisadores, produtores culturais, historiadores, educadores e demais pessoas que possam contribuir para o conhecimento da história local;
- V – estímulo à pesquisa e ao registro de histórias, memórias, costumes e tradições do Município;
- VI – promoção de atividades que relacionem passado, presente e perspectivas para o futuro do Município;
- VII – respeito à diversidade de experiências, memórias e manifestações que integram a formação da comunidade local.

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Art. 4º As atividades do Programa poderão contemplar, entre outras:

- I – visitas a prédios, espaços e locais de relevância histórica e cultural;
- II – visitas a igrejas, praças, monumentos, equipamentos culturais e demais espaços relacionados à formação do Município;
- III – atividades de conhecimento do patrimônio arquitetônico e urbanístico local;
- IV – visitas a locais relacionados à história política, social, econômica e cultural de Coronel Xavier Chaves;
- V – atividades relacionadas à história da formação e do desenvolvimento do Município;
- VI – encontros com moradores e pessoas que possam compartilhar conhecimentos e memórias sobre a comunidade;
- VII – atividades de pesquisa e registro de histórias e memórias locais;
- VIII – produção de trabalhos escolares, exposições, registros audiovisuais, fotografias, desenhos, textos e outras formas de expressão relacionadas à história e à memória do Município;
- IX – utilização de recursos tecnológicos e visitas virtuais, quando adequados à finalidade pedagógica;
- X – outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada às propostas pedagógicas das unidades escolares, respeitada a autonomia pedagógica e a legislação aplicável ao sistema municipal de ensino.

Art. 6º A participação de instituições culturais, entidades públicas ou privadas, pesquisadores, moradores, proprietários de imóveis ou espaços de interesse histórico e demais interessados nas atividades do Programa será voluntária, mediante anuência dos responsáveis.

Art. 7º O Programa poderá estimular a participação da comunidade na identificação e valorização de locais, documentos, objetos, relatos e manifestações relevantes para a preservação da memória e da história de Coronel Xavier Chaves.

Art. 8º A participação dos estudantes em atividades externas observará a legislação aplicável e, quando necessário, a autorização dos pais ou responsáveis, bem como as condições de segurança e acessibilidade pertinentes.

Art. 9º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação aplicável.

Art. 10. A execução das ações decorrentes desta Lei poderá ocorrer de forma gradual, conforme planejamento da Administração Pública e disponibilidade de recursos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de agosto de 2026.


Sábatha Resende Chaves Assunção
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 258/2026

Conhecer a história do lugar onde se vive é uma das formas mais importantes de construir identidade, pertencimento e cidadania.

O presente Projeto de Lei pretende incentivar que os estudantes de Coronel Xavier Chaves tenham a oportunidade de conhecer a história do próprio Município não apenas por meio dos livros, mas também por meio da observação, da pesquisa, da visita e do contato com os espaços, pessoas, memórias e tradições que fazem parte da formação da comunidade.

A Constituição do Município estabelece entre seus fundamentos a valorização da cidadania e prevê a proteção da memória, das tradições e das peculiaridades locais. Também contempla a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como monumentos, paisagens naturais e sítios de relevância para o Município.

A Constituição Federal estabelece expressamente que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

Nesse contexto, conhecer a história local deve ser compreendido também como uma forma de formação cidadã e de preservação do patrimônio.

Visitar um espaço histórico, conhecer uma construção antiga, ouvir o relato de um morador, compreender como determinada comunidade se formou ou conhecer pessoas e acontecimentos que marcaram a história do Município permite ao estudante perceber que a história não está distante: ela está presente nas ruas, nas praças, nas edificações, nas tradições e nas histórias das pessoas que vivem em Coronel Xavier Chaves.

A experiência direta pode ainda despertar nos estudantes maior interesse pela preservação do patrimônio e pela participação na vida comunitária.

A proposta encontra respaldo na competência constitucional municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

Também se relaciona diretamente às finalidades educacionais previstas na Constituição Federal e na legislação nacional de educação, que atribuem aos Municípios responsabilidades no desenvolvimento de seus sistemas de ensino.

Assim como no Programa Escola no Campo, esta proposição foi estruturada como uma política pública de caráter programático, estabelecendo objetivos e diretrizes sem criar órgãos, cargos, funções ou atribuições administrativas específicas, preservando a competência constitucional do Poder Executivo para organizar a Administração Pública.

O Programa Conhecer Coronel Xavier Chaves busca aproximar escola, comunidade, patrimônio e memória, permitindo que nossas crianças não apenas estudem a história de sua cidade, mas conheçam os lugares, escutem as pessoas e vivenciem as histórias que ajudaram a construir o Município.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de agosto de 2026.

Sábatha Resende Chaves Assunção
Vereadora

